



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA QUE TRATA DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA APLICADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na R. Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **CONVENIADA Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, doravante denominada **FHSL**, devidamente autuados no **Processo Digital PMRP 2021/122425**, fundamentados no que dispõe a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, do Ministério da Saúde, o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, a Resolução Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2020, a Constituição Federal e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si acordado o presente convênio, observadas as cláusulas seguintes:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR o caput e os parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Quarta (Dos Recursos Financeiros); item 2 – Parte Variável do Convênio e item 4 – Sistema de Pagamento do Anexo 1; e o Plano de trabalho vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objetos do presente Convênio, a SECRETARIA repassará à FHSL, para o período de 12 meses, o valor máximo estimado em até **R\$ 493.288,40 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo segundo

O repasse da parte variável das parcelas mensais fica vinculado a critérios de produção e qualidade dos serviços de fisioterapia realizados pela FHSL, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no plano de trabalho e Anexo 1, de acordo com os seguintes parâmetros:

Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do Valor
90 a 100 pontos	90 a 100%	100%
80 a 89 pontos	80 a 89%	70%

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

65 a 79 pontos	65 a 79%	50%
51 a 64 pontos	51 a 64%	30%
≤ 50 pontos*	≤50%*	Zero

* O atingimento de 50% da pontuação referente aos indicadores quantitativos e qualitativo implicará na suspensão do pagamento do total da parte variável.

Parágrafo terceiro

O valor correspondente a este Convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 – Vínculo 01.300.71

02.09.33 10.302.20215.10077 3.3.50.39 – Vínculo 05.312.00

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 – Vínculo 05.302.04

ANEXO 1 – SISTEMA DE PAGAMENTO

2. PARTE VARIÁVEL DO CONVÊNIO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano de trabalho para a FHSL, avaliadas mensalmente pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria - DERACA.

O montante de orçamento econômico financeiro para o Convênio para o período de 12 meses, fica estimado em até **R\$ 493.288,40 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicados na Tabela 1, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

Tabela 1. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores quantitativos e qualitativos.

	Valor Mensal Setembro/2022 a Fevereiro/2023	Valor Mensal Março e Abril/2023	Valor Mensal Maio a Agosto/2023	Valor Anual	Percentual
Parte fixa	R\$ 25.742,26	R\$ 37.326,16	R\$ 41.381,22	R\$ 394.630,72	80%
Parte variável	Até R\$ 6.435,56	Até R\$ 9.331,54	Até R\$ 10.345,30	Até R\$ 98.657,68	20%
Total	Até R\$ 32.177,82	Até R\$ 46.657,70	Até R\$ 51.726,52	R\$ 493.288,40	100%

Os pagamentos à FHSL dar-se-ão na seguinte conformidade:

Quadro 1. Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio e cronograma de avaliação e valoração dos indicadores:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FHSL			
	Mês	Total	Recurso
2022	Setembro	Até R\$ 32.177,82	Municipal
	Outubro	Até R\$ 32.177,82	
	Novembro	Até R\$ 32.177,82	
	Dezembro	Até R\$ 32.177,82	
2023	Janeiro	Até R\$ 32.177,82	Vinculado Federal
	Fevereiro	Até R\$ 32.177,82	
	Março	Até R\$ 46.657,70	
	Abril	Até R\$ 46.657,70	
	Maió	Até R\$ 51.726,52	
	Junho	Até R\$ 51.726,52	
	Julho	Até R\$ 51.726,52	
	Agosto	Até R\$ 51.726,52	
	TOTAL	Até R\$ 493.288,40	

4. SISTEMA DE PAGAMENTO

A SECRETARIA disponibilizará para os 12 (doze) meses de execução do Convênio o valor de até **R\$ 493.288,40 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** mensais, sendo 80% com parte fixa e 20% como parte variável. Os repasses deverão ocorrer até o dia dez do mês subsequente.

II – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e regulares efeitos.

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2023.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal de Saúde
MARCELO CESAR CARBONERI
36201965831
Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Ana Beatriz Degani Angerami
Fiscal
Coordenadora de Saúde do Trabalhador
WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.

2.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Assinaturas do documento



"r4 Convênio nº 107-2021-SERERP Polo pós Covid"

Código para verificação: **M6UU4RB4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 10/03/2023 às 12:10:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANA BEATRIZ DEGANI ANGERAMI** (CPF: 141.XXX.958-XX) em 09/03/2023 às 17:16:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 13:50:18 e válido até 07/06/2122 - 13:50:18.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 02/03/2023 às 07:22:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 01/03/2023 às 16:39:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/122425** e o código **M6UU4RB4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.